



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 056/2018

PROTOCOLO Nº 1763/2018-PROCESSO Nº 058/2018

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 23/10/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para contratação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme tabelas temporárias nºs 58, 184 e 482-SINDIREPA.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Memorando nº 078 de 18/10/2018.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS: R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 196, 199, 255, 256, 259, 377, 380, 393, 395, 425, 428, 457, 460, 480 e 487.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

Paulo Sérgio da Silva
Zone Administração
18-10-18
3
V

MEMORANDO Nº. 078/2018

DE PAULO SERGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
SETOR PREFEITO MUNICIPAL
DATA 18/10/2018
ASSUNTO Solicitação de Compras

Enviando Informando Solicitando Convocando Autorizando

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de mão de obra com substituição de peças para a manutenção de toda frota municipal.

Justifico a presente solicitação, devido a necessidade de manutenção dos veículos, ônibus e maquinários da Frota Municipal, já que a demanda de serviços nas secretárias é muito grande, sendo assim esses veículos, ônibus e maquinários não poderão ficar sem as manutenções necessárias para o devido funcionamento das mesmas, pois as mesmas estão paradas necessitando de reparos.

O valor estimado para a aquisição, conforme anexo, é de R\$.201.000,00 (Duzentos e hum mil reais).

ANEXO I

1- OBJETIVO

LOTE 01 - Veículos: Veículo Ipanema Chev - Placa AGP 5866 - ANO 1998, Veículo Volkswagen Gol 1.6 - Placa AHR 0457 - ANO 1998, Veículo Fiat Uno Mille Econ - Placa ATB 1792- ANO 2010, Veículo G/M/Kadetti Ipanema GL - Placa LWZ 0223 - ANO 1995.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

Item 01- Serviços Mecânicos, conforme TABELA 482 SINDIREPA, exceto sistema elétrico.

QTDE HORAS	VLR MAXIMO POR HORA	VLR MAXIMO PARA MÃO DE OBRA
50	R\$ 100,00	R\$.5.000,00

Item 02 - Peças

Valor Maximo para peças Lote 01: R\$ 10.000,00

Valor Total **LOTE 01 : R\$.15.000,00**

LOTE 02- Veículos : Ônibus Scania - Placa 7259 - Modelo F94HB - ANO 2000, Ônibus Mer. Bens - Placa BYA 3759 - Modelo 0355 - ANO 1987, Ônibus Wolks - Placa AUD 2258 - Modelo 15190 - ANO 2011, Ônibus Wolks Placa AVC 2181 - Modelo 15190 - ANO 2012, Ônibus Wolks - Placa ARO 6656 - Modelo 8120 - ANO 2009, Ônibus Wolks - Placa ARN 8595 - Modelo 8120 - ANO 2009, Caminhão Volkswagem - Placa CYR 7851 - Modelo 17210 - ANO 2003, Caminhão Volkswagem - Placa AVB 2841 - Modelo 13180 - ANO 2011, Caminhão Volkswagem Constel. - Placa ATA 7040 - Modelo 24250 - ANO 2010, Caminhão Ford Cargo - Placa AYN 1084 - Modelo 2423 - ANO 2014, Caminhão Ford Cargo - Placa AQR 1477 - Modelo 1317 - ANO 2008, Caminhão Ford - Placa ADN 2360 - Modelo 1400 - ANO 1988, Caminhão Ford Sapó - Placa AEM 5581 - Modelo 12000 - ANO 1988, Caminhão Ford - Placa All 1079 - Modelo 12000 - ANO 1998, Caminhão Ford Compactador de lixo - Placa AYD 4823 - Modelo 1719 - ANO 2013, Caminhão Mercedes Benz - Placa AQO 4725 - Modelo 1318 - ANO 2008, Caminhão Mercedes Benz - Placa AYF 5205 - Modelo 2729 - ANO 2014, Caminhão Mercedes Benz - Placa ADG 8362 - Modelo 1113 - ANO 1980, Caminhão Mercedes Benz - Placa ADJ 9281 - Modelo 1313 - ANO 1985.

Item 03 - Serviços Mecânicos, conforme TABELA 482 SINDIREPA, exceto sistema elétrico.

QTDE HORAS	VLR MAXIMO POR HORA	VLR MAXIMO PARA MÃO DE OBRA
300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

15

Item 04 - Peças

Valor Maximo para peças Lote 02: R\$.60.000,00

Valor Total **LOTE 02 : R\$.90.000,00**

LOTE 03- Veículos: Ônibus Iveco - Placa ARM 9180 - Modelo CYTI CLAS 3.0 16 VÁLVULAS - ANO 2009, Ônibus Iveco - Placa AUS 4139 - Modelo City Clas 3.0 16 válvula - ANO 2011.

Item 05 - Serviços Mecânicos, conforme TABELA 184 SINDIREPA, exceto sistema elétrico.

QTDE HORAS	VLR MAXIMO POR HORA	VLR MAXIMO PARA MÃO DE OBRA
40	R\$ 100,00	R\$.4.000,00

Item 06 - Peças

Valor Maximo para peças Lote 03: R\$.14.000,00

Valor Total **LOTE 03 : R\$.18.000,00**

LOTE 04- Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.

Item 06 - Serviços Mecânicos, conforme TABELA 58 SINDIREPA, exceto sistema elétrico.

QTDE HORAS	VLR MAXIMO POR HORA	VLR MAXIMO PARA MÃO DE OBRA
200	R\$ 100,00	R\$.20.000,00

Item 07 - Peças

Valor Maximo para peças Lote 04: R\$.58.000,00

Valor Total **LOTE 04 : R\$.78.000,00**

Os valores bem como, a quantidade de horas informada para execução dos serviços estabelecidos neste Anexo I, foram aferidos com base nas Tabelas Temporárias nº 58,184 e 482 do SINDIREPA.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

2/16

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Os serviços mecânicos em geral correspondem a manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184 e 482.

2.2 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria do Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria do Serviço Público Municipal.**

2.3 - Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.4 - Poderão ser utilizadas peças **similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos, ônibus e maquinários pertencentes à Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças **similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

2.5 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

2.6 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

2.7 - Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a Contratada estará, obrigada a refazer



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Para os serviços mecânicos e de mão de obra com substituição de peças, para os veículos, ônibus e maquinários da Frota Municipal de Congonhinhas, será contabilizado com a seguinte classificação orçamentária:

Código Reduzido:

(196) (199) (255) (256) (259) (377) (380) (393) (395) (425) (428) (457) (460) (480) (487).

Pagamento:

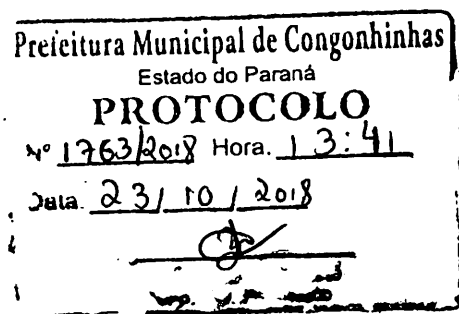
Parcelado, conforme a execução dos serviços.

Prazo de fornecimento:

06 (Seis) meses.



Paulo Sergio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

8/V

CERTIDÃO N.º 058 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para contratação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Eu, Flávio Katsumi Hirose, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
01 Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação				
15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação				
196	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
199	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,36
05 Divisão de Frotas Municipais				
15.452.0012.2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais				
255	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	41.954,18
256	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	13.444,68
259	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.319,65
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
01 Gabinete do Secretário dos Serviços				
15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços				
377	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
380	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.479,49
02 Divisão de Limpeza Pública				
15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública				
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.910,65
395	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.349,47
09 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB				
01 Gabinete do Secretário de Agricultura				
20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente				
425	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.873,04
428	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.958,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

09

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação			
12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação			
457	3.3.90.30.00.00.00.00	0104	MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
460	3.3.90.39.00.00.00.00	0104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.398,53
12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar			
480	3.3.90.30.00.00.00.00	0103	MATERIAL DE CONSUMO 17.756,62
487	3.3.90.39.00.00.00.00	0103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.637,35

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.

FLÁVIO KATSUMI HIROSSE
CONTADOR CRC 066.931/O-0
PORTARIA 173/2017 DE 11/10/2017



30
0

MINUTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº ___/2018 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h__min do dia ___ de ___ de 2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 002 de 23 de janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda manutenção local dos veículos e máquinas, uma vez que o custo para o transporte para outras localidades seria demasiado elevado, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os serviços sejam prestados por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Os serviços e peças deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº ___/2018 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2018 OBJETO: Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.</p>
--

6.2 - A proposta de preços deverá:



13
V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11.**

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Informar o prazo de garantia dos serviços e peças a serem substituídas.

6.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.5 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

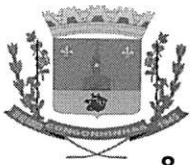
6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 020/2018 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 14h00min do dia 07/06/2018 OBJETO: Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos Lotes 01, 03 e 04, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - **A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.**

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
199	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
256	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1510 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
380	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
425	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
428	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
457	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00-0104 – Material de Consumo
460	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00-0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
480	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00-0103 – Material de Consumo
487	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

13.2 - Condições de execução elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - O recebimento dos serviços está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.**

14.2 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

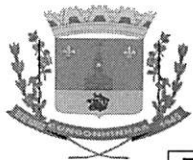
17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, ___ de _____ de 2018.

Pregoeiro

19
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº ___/2018 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h__min do dia ___ de
___ de 2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,
266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR
Justificativa	Tem-se a justificar tal Procedimento, pois se trata de maquinário da frota municipal, o qual é de grande importância para pequenos reparos em aplicações de tapa buracos, melhoria da malha viária do município, construção de asfaltos e compactação de pedras em ruas, avenidas e estradas vicinais do município. Assim não podendo ficar parado por falta de manutenções, peças e acessórios.
Prazo de Execução	06 meses.
Condições de Entrega / Local de Entrega	A prestação do serviço será executada conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
Condições Gerais de Execução	<p>1 – Os serviços mecânicos em geral correspondem a manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo de serviço da SINDIREPA-PR, Tabelas nº 58, 184 e 482.</p> <p>2 – Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou acessórios ou componentes, a contratada deverá obter autorização prévia e expressa da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.</p> <p>3 – Para peças originais, será aplicado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.</p> <p>4 – Poderão ser utilizadas peças similares de 1º Linha, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças similares de 1º linha é mais vantajosa para a Administração. Nestes casos, deverá ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor da peça original correspondente.</p> <p>5 – Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nºs 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS –SINDIREPA-PR.</p> <p>6 – Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do maquinário, com a devida identificação das mesmas, ao Município.</p> <p>7 – Oferecer garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças (materiais) e de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra). Contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus ao Município.</p>
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os recebimentos destes serviços/peças serão fiscalizados de acordo com as prévias solicitações pelo secretário, de acordo com o tipo e objeto solicitado. Não sendo aceitos serviços/peças que divergirem dos objetos solicitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

21
V

Condições de Pagamento	Pagamento será efetuado 30 dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	196, 199, 255, 256, 259, 377, 380, 393, 395, 425, 428, 457, 460, 480 e 487.
Gerenciamento	Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.

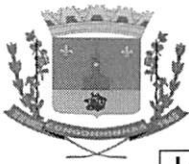
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	100,00	5.000,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
Valor Total Lote 01.....R\$.				15.000,00	

Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapo placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	100,00	30.000,00
02	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$.				90.000,00	

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	100,00	4.000,00
02	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$.				18.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	100,00	20.000,00
02	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 04.....R\$.				78.000,00	
O valor estimado da presente contratação é de R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).					
O custo estimado foi apurado a partir das Tabelas 58, 184 e 482 - SINDIREPA.					

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Secretário Municipal de Obras e Viação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/___ (número/ano)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 058/2018 protocolado sob nº 1763 em 23/10/2018, proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/2018, do Pregão Presencial nº ___/2018, homologada em ___/___/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Lote XX – Veículos: XXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Hora	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	-	-	XXXXXXX	XXXXXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ___/2018, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

3.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
199	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
256	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1510 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
380	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
425	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
428	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
457	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00-0104 – Material de Consumo
460	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00-0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
480	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00-0103 – Material de Consumo
487	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

6.2 - Os serviços mecânicos em geral e elétricos/eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nºs 58, 184 e 482 .

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nºs 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

2

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veículo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

6.8 - A garantia será de ___ (____) dias ou _____ km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de ___ (____) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº ___/2018 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



28
✓

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (__) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
_____- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.**

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

30
V

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

31
V

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2018 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

32
✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

33
✓

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

34
✓

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

35
✓

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

36
V

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

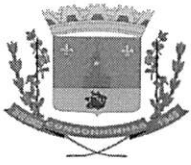
PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

37
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/2018 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de garantia será _____ *(descrever o prazo de garantia, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



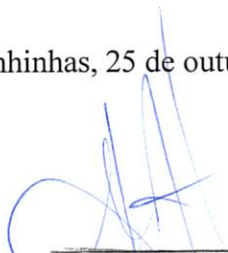
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PARECER JURIDICO

Processo nº 058 de 23/10/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as tabelas Tempárias nºs 58, 184, 482 do SINDIREPA-PR.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial por objeto à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as tabelas Tempárias nºs 58, 184, 482 do SINDIREPA-PR.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

41
J

procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade do Secretário solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

42
✓

entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

43
V

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo à fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná


AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 058/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

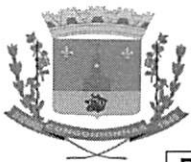
Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 035/2018 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 002 de 23 de janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda manutenção local dos veículos e máquinas, uma vez que o custo para o transporte para outras localidades seria demasiado elevado, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os serviços sejam prestados por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

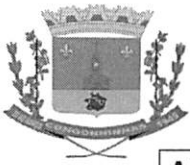
1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Os serviços e peças deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

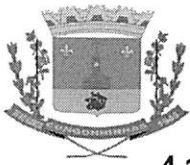
2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

49
✓

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 22/11/2018 OBJETO: Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.</p>
--

6.2 - A proposta de preços deverá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Informar o prazo de garantia dos serviços e peças a serem substituídas.

6.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.5 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser exposto com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 22/11/2018 OBJETO: Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

51
V

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - **Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos Lotes 01, 03 e 04, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
199	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
256	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1510 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
380	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
425	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
428	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
457	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00-0104 – Material de Consumo
460	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00-0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
480	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00-0103 – Material de Consumo
487	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

55
✓

13.2 - Condições de execução elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - O recebimento dos serviços está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.**

14.2 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 035/2018 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR
Justificativa	Tem-se a justificar tal Procedimento, pois se trata de maquinário da frota municipal, o qual é de grande importância para pequenos reparos em aplicações de tapa buracos, melhoria da malha viária do município, construção de asfaltos e compactação de pedras em ruas, avenidas e estradas vicinais do município. Assim não podendo ficar parado por falta de manutenções, peças e acessórios.
Prazo de Execução	06 meses.
Condições de Entrega / Local de Entrega	A prestação do serviço será executada conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
Condições Gerais de Execução	<p>1 – Os serviços mecânicos em geral correspondem a manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo de serviço da SINDIREPA-PR, Tabelas nº 58, 184 e 482.</p> <p>2 – Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ acessórios ou componentes, a contratada deverá obter autorização prévia e expressa da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.</p> <p>3 – Para peças originais, será aplicado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.</p> <p>4 – Poderão ser utilizadas peças similares de 1º Linha, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças similares de 1º linha é mais vantajosa para a Administração. Nestes casos, deverá ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor da peça original correspondente.</p> <p>5 – Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nºs 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS –SINDIREPA-PR.</p> <p>6 – Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do maquinário, com a devida identificação das mesmas, ao Município.</p> <p>7 – Oferecer garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças (materiais) e de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra). Contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus ao Município.</p>
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os recebimentos destes serviços/peças serão fiscalizados de acordo com as prévias solicitações pelo secretário, de acordo com o tipo e objeto solicitado. Não sendo aceitos serviços/peças que divergirem dos objetos solicitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Condições de Pagamento	Pagamento será efetuado 30 dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	196, 199, 255, 256, 259, 377, 380, 393, 395, 425, 428, 457, 460, 480 e 487.
Gerenciamento	Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.

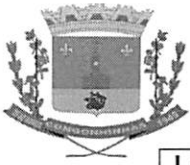
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	100,00	5.000,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
Valor Total Lote 01.....R\$.				15.000,00	

Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapó placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	100,00	30.000,00
02	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$.				90.000,00	

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	100,00	4.000,00
02	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$.				18.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

59
✓

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	100,00	20.000,00
02	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 04.....R\$.				78.000,00	

O valor estimado da presente contratação é de R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).
O custo estimado foi apurado a partir das Tabelas 58, 184 e 482 - SINDIREPA.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

(



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 058/2018

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.


Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 05 / 11 / 2018


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 058/2018
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Nos termos do arts. 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, **RATIFICO e ADJUDICO** a contratação junto a Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com sede na Rodovia BR-116, nº 11807, KM 100, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, para prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças originais na motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120K, no valor total de R\$ 8.657,80 (vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.
Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**- Estado do Paraná -****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018**

PROCESSO Nº 020/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Genie Seguradora S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a prestação de serviços de seguro total de 10 (dez) veículos, em lote/grupo único, que compõem a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e fixas, mediante crédito em conta corrente, sendo a primeira parcela até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora, e as demais com 30 (trinta) dias cada, contados do crédito da parcela anterior.

PRazo DE EXECUÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, garantindo-se todas as coberturas previstas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, a partir desta data, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de outubro de 2018, (aa.) Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Fernando Pereira Eirelli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde,

consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme item 11, da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.998,99 (um mil seiscientos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRazo DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de outubro de 2018, (aa.) Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Marte Equipamentos para Laboratórios Ltda-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme item 12, da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 779,55 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRazo DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de outubro de 2018, (aa.) Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Trend Comercial Eirelli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para

Campo Largo

Pregão Presencial 97/2018 - alteração/republicação
Registro de Preços
Exclusivo ME e EPP

Fica alterada as quantidades constantes no Anexo I, sendo o que o mesmo
Está sendo republicado na sua íntegra.
Fica alterada a data de abertura para o dia 21/11/2018 às 8:30 horas

Rosinaide Xavier da Silva
Pregoeira

115702/2018

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO Nº 136/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas, objeto do Convênio 845870/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 29/11/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2018.

Publique-se.
Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

116048/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento ao núcleo dos ostomizados e PAID. Abertura: 22/11/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 680.506,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 6 de novembro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

115775/2018

Colombo**Aviso de Licitação****Edital - Pregão Presencial Nº. 116/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr.

Data: 27 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

115945/2018

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

115291/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 058/2018**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias n's 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

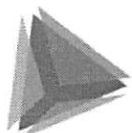
Wallace José Teluski
Pregoeiro

115287/2018

Conselheiro Mairinck

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ RUA DOUTOR MARINS DE CAMARGO Nº 106 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR CEP 86.480-000 FONE/FAX: (43) 3561-1451 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018-PROCESSO 010/2018A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, em sua sede, Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada que forneça equipamentos de informática, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck PR, por um período de 12 meses, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.camaracmk.pr.gov.br ou na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone- 43- 3561-1451. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de novembro de 2018. Ilton Inácio Pregoeiro- João Carlos Machado de Andrade Presidente da Câmara

115777/2018



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

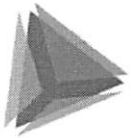
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11158067000175!

69
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="08029343000190"/>
Nome	<input type="text" value="CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08029343000190!

Campo Largo

Pregão Presencial 97/2018 - alteração/republicação
Registro de Preços
Exclusivo ME e EPP

Fica alterada as quantidades constantes no Anexo I, sendo o que o mesmo
Está sendo republicado na sua íntegra.

Fica alterada a data de abertura para o dia 21/11/2018 às 8:30 horas

Rosinaide Xavier da Silva
Pregoeira

115702/2018

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO Nº 136/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas, objeto do Convênio 845870/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 29/11/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2018.

Publique-se.
Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

116048/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento ao núcleo dos ostomizados e PAID. Abertura: 22/11/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 680.506,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 6 de novembro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

115775/2018

Colombo**Aviso de Licitação****Edital – Pregão Presencial Nº. 116/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agência Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr.

Data: 27 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

115945/2018

Congonhinhas

pusicaMUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Valdienei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

115291/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 058/2018**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias n's 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

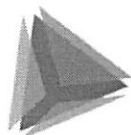
Wallace José Teluski
Pregoeiro

115287/2018

Conselheiro Mairinck

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ RUA DOUTOR MARINS DE CAMARGO Nº 106 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR CEP 86.480-000 FONE/FAX: (43) 3561-1451 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018-PROCESSO 010/2018A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, em sua sede, Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada que forneça equipamentos de informática, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck PR, por um período de 12 meses, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.camaracmk.pr.gov.br ou na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone- 43- 3561-1451. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de novembro de 2018. Ilton Inácio Pregoeiro- João Carlos Machado de Andrade Presidente da Câmara

115777/2018



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

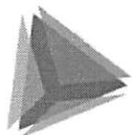
Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11158067000175!

69
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

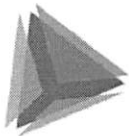
Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08029343000190!

65
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

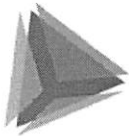
Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10253804000156!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	78110053000152		
Nome	XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78110053000152!

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 11

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Prezado Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos e execução dos serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:** Santos e Stelmastchuk Ltda - ME
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 11.158.067/0001-75 - 904.94991-48
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil –Ag: 0652-1 C/c 19.992-3
- **NOME DO REPRESENTANTE:** Paulo Sérgio dos Santos – Sócio Administrador
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 4.494.464-2 SSP/PR e CPF: 731.978.239-15
- **ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE:** Rua A. A F Costa, 167 Centro, CEP: 86.310-000 – Nova Fátima – Paraná, Fone/Fax: (43) 98479-7524
- **2 – DO OBJETO E PREÇOS:** Conforme Anexo 01 folha 01.
- Declaramos de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.
- **3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZOS E GARANTIA:**
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
- O prazo de execução será: 06 (seis) meses

67
V

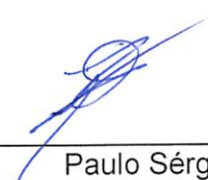
PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

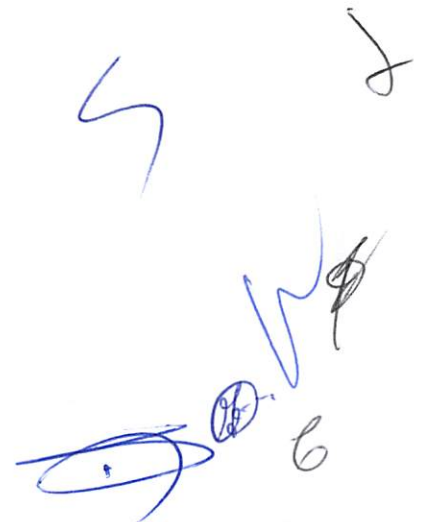
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

- O prazo de garantia é de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 Km prevalecendo o que ocorrer primeiro para peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega do serviço.
- **4 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR



68
V

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná

CNPJ: 11.158.067/0001-75

I. Estadual: 904.94991-48

Fone/Fax (43) 984797524

FL.01

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempáris nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	95,00	4.750,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
Valor Total Lote 01.....R\$				14.750,00	

Lote 02 (Ampla Disputa) - Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. Placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapó placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas AII-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	95,00	28.500,00
02	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$				88.500,00	

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

FL.02

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) - Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.


Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	95,00	3.800,00
02	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$					17.800,00

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) - Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B

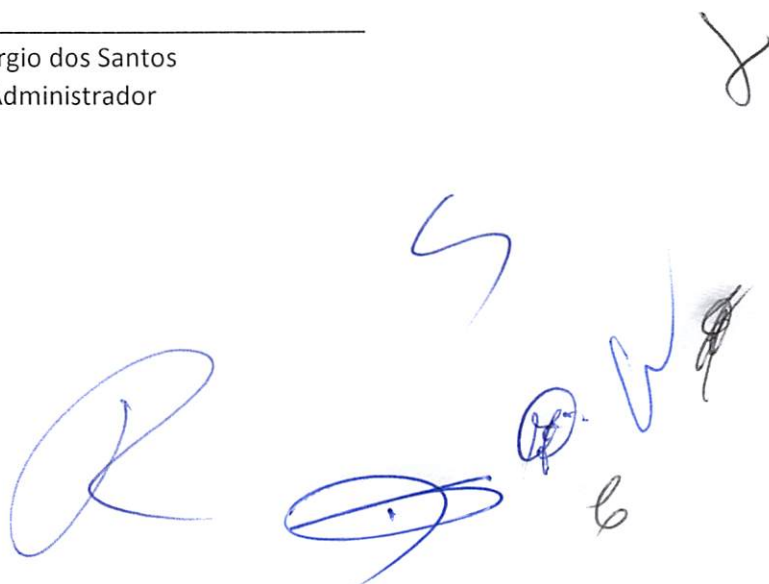
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	95,00	19.000,00
02	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$					77.000,00

Total de todos os lotes : R\$ 198.050,00 (cento e noventa e oito mil e cinquenta reais).

Congonhinhas, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
Sócio Administrador



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524


ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná

CNPJ: 11.158.067/0001-75

I. Estadual: 904.94991-48

Fone/Fax (43) 984797524


ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

A empresa SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos





73

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0658305-6	11.158.067/0001-75	11/09/2009	11/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 954, CENTRO, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMBAGENS, CASTER; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, RECONDICIONADOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TORNO E SOLDA; SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TROCAS E RODÍZIOS DE PNEUS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS 731.978.239-15	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCAS STELMASCHUK SANTOS 087.550.999-12	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20163007128		Situação
Data: 18/05/2016			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de novembro de 2018

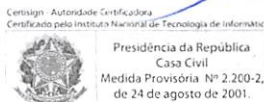
18/660301-0
*18660301

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA



ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF nº 581.519.319-49 e da carteira de identidade nº 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná CEP 86320.000.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROBERTO DOS SANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS.....	R\$ 30.000,00

3ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES".

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO DOS SANTOS, com poderes e atribuições de, representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA.



8ª No Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Congonhinhas PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

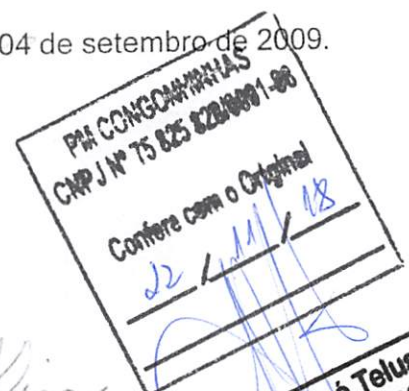
Congonhinhas PR, 04 de setembro de 2009.

Roberto dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos

Sebastião Maduenho
Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP.PR



Wallace José Teluski
Wallace José Teluski
Engenheiro - PMC

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75



ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF nº 581.519.319-49 e da carteira de identidade nº 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, únicos sócios da Empresa ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME, com sede e foro na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná e contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009 e inscrita no CNPJ 11.158.067/0001-75 RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

1ª A razão social que era ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME fica alterada para L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.

2ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, atividades secundárias: REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" E "SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

3ª O sócio ROBERTO DOS SANTOS, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22/01/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima, na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 7.230.302-4 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF MF 087.858.659-82, que pagou no presente ato em moeda corrente do País.

4ª O sócio Roberto dos Santos dá ao sócio adquirente Luiz Felipe Meireje de Paula Santos, plena, geral e rasa quitação de sessão das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico - financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

5ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais).

Roberto

R

[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO
NÃO FINAL**

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75



6ª A administração da sociedade caberá ao sócio, LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

7ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª Fica eleito o foro da Cidade de Congonhinhas - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

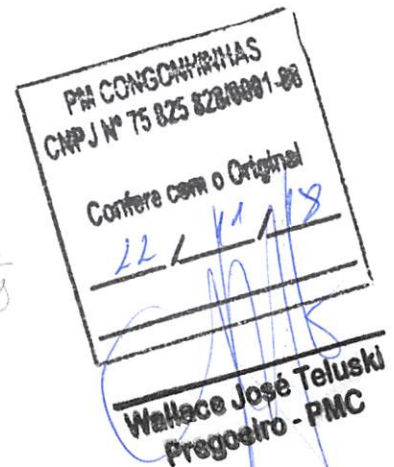
Congonhinhas PR, 19 de março de 2010.

Roberto dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos

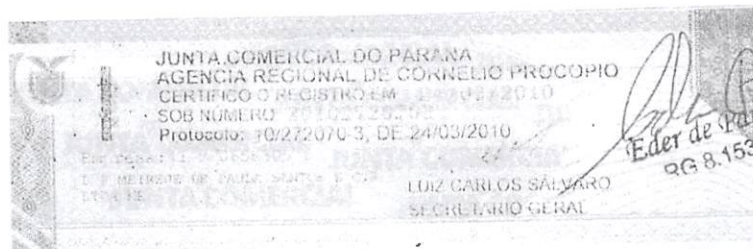
Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos



Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CRF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR



Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

78
V

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE
PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.**
CNPJ: 11.158.067/0001-75

Fl. 01

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/01/1992, portador do CPF MF nº 087.858.659-82 e da carteira de identidade nº 7.230.302-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, município de Nova Fátima - PR, CEP 86310.000, únicos sócios da empresa **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas – Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA A razão social que era **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME** fica alterada para **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME**.

CLAÚSULA SEGUNDA O endereço que era Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas – Paraná, passa a ser Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas – Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA O sócio **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina – PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima – PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, que pagou no presente ato em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA O sócio **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, dá ao sócio adquirente **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS**, plena, geral e rasa quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando estas conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAÚSULA QUINTA O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Lucas Stelmastchuk Santos	15.000	R\$ 15.000,00
Paulo Sérgio dos Santos	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

R *Lucas* *x* *5* *John* *l*

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE
PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

FI. 02

CLÁUSULA SEXTA A Administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

CLAÚSULA SÉTIMA O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

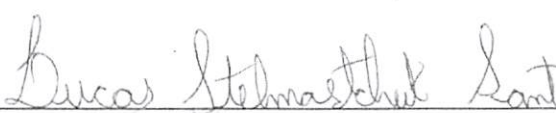
CLAÚSULA OITAVA Fica eleito o foro de Congonhinhas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 23 de julho de 2012.

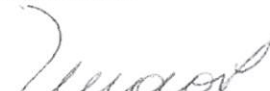

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos



Paulo Sérgio dos Santos


Lucas Stelmastchuk Santos

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Compare com o Original
22/07/12
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Testemunhas:


Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR


Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP.PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012
SOB NÚMERO: 20126002592
Protocolo: 12/600259-2, DE 21/08/2012
Empresa: 41.2 0658305 6
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Eder de Paula Ferreira
RG B.153.469-1 - Pr





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75




PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será "*Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*, atividades secundárias: *Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar e Serviços de manutenção torno e solda.*


CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

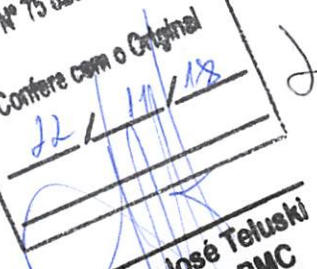
Congonhinhas PR, 19 de fevereiro de 2015.



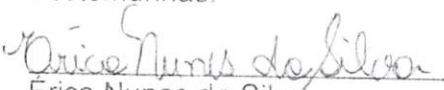
Paulo Sérgio dos Santos




Lucas Stelmastchuk Santos

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
22 / 11 / 18

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Testemunhas:



Erica Nunes da Silva
CPF 087.378.839-76
Identidade 10.648.592-5 SSP.PR



Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

FL. 01

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiái do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e LUCAS STELMASTCHUK SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012, terceira alteração arquivada sob o nº 20151402574 por despacho em sessão em 27/02/2015 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, atividades secundárias: Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cambagens e caster; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar; Serviços de manutenção torno e solda; Serviços de alinhamentos, balanceamentos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, trocas e rodízios de pneus e Comércio varejista de filtros e lubrificantes para veículos.*

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 única via.

Congonhinhas PR, 10 de maio de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB Nº 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

82
✓

FL.02




Paulo Sérgio dos Santos



Lucas Stelmastchuk Santos

Testemunhas:



Joyelly Rose de Lima
CPF: 052.578.009-26
Identidade: 9.717.119-0 SSP/PR



Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos
CPF: 087.663.999-63
Identidade: 10.835.177-2 SSP/PR







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB Nº 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SANTOS E STELM

PREGÃO N^o 035

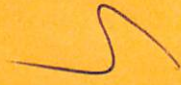

ENVELOPE N^o 0

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Serviç

máquinas da fr

184 e 482 do S





CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05



84
11

CARTA PROPOSTA

REF.: PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO

- **RAZÃO SOCIAL:** CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
- **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 08.029.343/0001-90 – 903.729.88-05
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL AG 27553 C/C 59553-5
- **REPRESENTANTE E CARGO:** ROMILDO CAVALARI – SÓCIO ADMINISTRADOR
- **RG E CPF:** 4.481.978-3 – 724.804.409-15
- **ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE:** RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 170 – VILA RECREIO – LONDRINA/PR

2 - DO OBJETO E PREÇOS

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

05
V



CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05



3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.
- O prazo de execução será 05 (cinco) dias.
- O prazo de garantia será de 180 (cento e oitenta) dias.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

LONDRINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

ROMILDO CAVALARI

RG 4.481.978-3

08.029.343/0001-90
 CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
 AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
 JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
 LONDRINA - PR

4

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
 Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
 E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

86
11

Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO			
				UNID.	TOTAL	VALOR DESC. (UNID.)	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
2	Peças	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 15.000,00		R\$ 12.750,00

Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapo placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYP-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO			
				UNID.	TOTAL	VALOR DESC. (UNID.)	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
2	Peças	-	-	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 90.000,00		R\$ 76.500,00

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO			
				UNID.	TOTAL	VALOR DESC. (UNID.)	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 182 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
2	Peças	-	-	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 18.000,00		R\$ 15.300,00

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO			
				UNID.	TOTAL	VALOR DESC. (UNID.)	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
2	Peças	-	-	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 49.300,00	R\$ 49.300,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 78.000,00		R\$ 66.300,00

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

(Handwritten signatures and initials)



CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

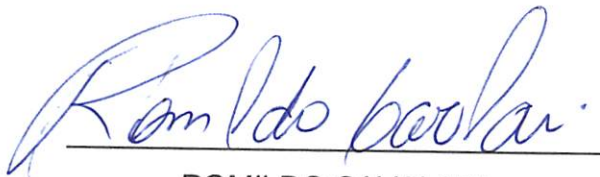


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.029.343/0001-90, sediada em AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANA, 795 – JD. PACAEMBU – LONDRINA/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

LONDRINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018



ROMILDO CAVALARI

RG 4.481.978-3

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br



87/0



CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.029.343/0001-90, sediada em AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANA, 795 – JD. PACAEMBU – LONDRINA/PR, declara sob as penas da lei, que se trata de MICRO EMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

LONDRINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

ROMILDO CAVALARI

RG 4.481.978-3

08.029.343/0001-90

CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795

JD. PACAEMBU - CEP 86079-180

LONDRINA - PR

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210

Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180

E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br



89
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0571188-3	08.029.343/0001-90	25/05/2006	01/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795, JD PACAEMBU, LONDRINA, PR, 86.079-180			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELTON CAVALARI 860.716.889-49	50,00	SOCIO	Administrador
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI 979.506.109-72	4.900,00	SOCIO	
ROMILDO CAVALARI 724.804.409-15	50,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/10/2010	Número: 20107169835	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de outubro de 2018

18/635713-3

*18635713

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

90
✓

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72. Constituem uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaambu - CEP 86079-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo operar no ramo de:

- 01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Automotivo.
- 02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, a ser integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/RS
ELTON CAVALARI	2.500	2.500,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



91
5

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ELTON CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pró - labore", a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão

92
V

**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

9

divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios **DECLARAM** para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa;
- b) O valor de receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art.2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-os fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 18 de maio de 2006.

Elton Cavalari
ELTON CAVALARI

Antonia Maria Lopes Cavalari
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 41205711883
Protocolo: 06/174286-4

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS
LTDA
0704828

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 20061742872
Protocolo: 06/174287-2

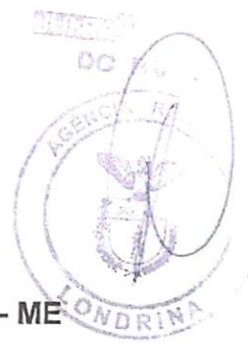
Empresa: 41 2 0571188 3
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS
LTDA
0704830

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten numbers: 2, 2, 5, 2
- Handwritten initials: R, S, M, P, e
- Handwritten signature: *Maria Thereza Lopes Salomao*

93
V



**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de: **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter como objetivo social

- 01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Automotivo;
- 02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo; e
- 03) Locação de Maquinas e Equipamentos Automotivos e Industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira – se da sociedade o sócio ELTON CAVALARI, possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 50 % (cinquenta por cento) das cotas de capital, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ingressante **Romildo Cavalari**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil /RG n.º 4.481.978-3 SSP/PR e CPF nº 724.804.409-15, residente e domiciliado na Rua Tietê,

Antonia



Handwritten initials and signatures in blue ink on the right side of the page.

6

94



**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

165 – Vila Recreio - CEP 86025-110, Londrina/Pr., dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, cede e transfere 2.450 (duas mil e quatrocentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **Romildo Cavalari**, já qualificado, pelo valor nominal de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - Dão à sociedade e sócio remanescente ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de qualquer débito de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antônia

Romildo Cavalari²

alter

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

95



**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$
ROMILDO CAVALARI	4.950	4.950,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único - No decorrer do exercício, a sociedade empresarial poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros, aos sócios, inclusive de forma desproporcional, com base em balanços ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 29 de Fevereiro de 2008.

Elton Cavalari
ELTON CAVALARI

Antonia Maria Lopes Cavalari
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

Romildo Cavalari
ROMILDO CAVALARI



R

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

910
✓

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ROMILDO CAVALARI, Brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Tietê, 165 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 4.481.978-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 724.804.409-15 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de: **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **Romildo Cavalari**, possuidor de 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 99 % (noventa e nove por cento) das quotas de capital, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, da seguinte forma: a) 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinquenta) quotas para a sócia remanescente **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI** e b) 50 (cinquenta) quotas para o sócio ingressante: **ELTON CAVALARI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49, dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

1

Interativo Contábil – Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 343 Sala 602 – Edifício satélite Centro – Londrina/Pr / Fone: (43)3339-3532

Antonia *Romildo*



97
11

**CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio cedente ROMILDO CAVALARI, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, a integralidade do preço devido pelas cessões acima operadas, no montante total de R\$ 4.900,00 (quatro e novecentos reais), conferindo às cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, para delas não mais exigir, judicial ou extrajudicialmente, qualquer valor ou importância.

Parágrafo único: O cedente Romildo Cavalari, não dá aos cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, qualquer garantia, implícita ou explícita, em relação aos lucros/benefícios que as mesmas poderão obter em função da exploração da atividade que constitui o objeto social da sociedade, razão pela qual os cessionários assumem expressamente toda e qualquer responsabilidade pelas devidas avaliação dos riscos econômicos, financeiros, trabalhistas, fiscais e comerciais do negócio, não podendo invocá-los como justificativa ou pretexto para o descumprimento ou rescisão deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELTON CAVALARI E ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Antonia *Elton* *Romildo*

[Handwritten signatures and initials]

98

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	4.900	4.900,00
ELTON CAVALARI	50	50,00
ROMILDO CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 30 de setembro de 2010.



ELTON CAVALARI

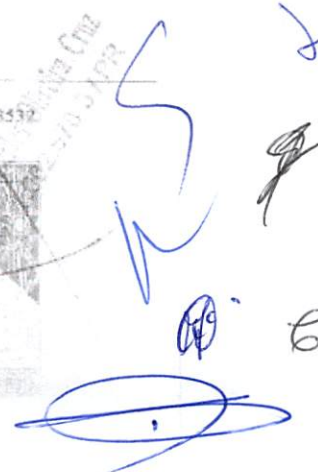

ROMILDO CAVALARI


ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

3

Interativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 343 - Sala 602 - Edifício satélite - Centro - Londrina/Pr / Fone: (43)3339-3532


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20107169835
Protocolo: 10/716983-5, DE 02/08/2010
Processo: 41.2.0511003.3
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



99
✓

CAVALARI MOTORES E EQUIPA
PREGÃO N° 035/2018 – FORMA I
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA D
CREDENCIAMENTO/ABERTURA
OBJETO: Serviços mecânicos em
máquinas da frota municipal, de
do SINDIREPA-PR.





MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.253.804/0001-56 INSC/EST: 90.450.164-60
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180 LONDRINA- PR
CEP: 86 079-020 FONE: 43 3321-6253
E-MAIL: mecbras@hotmail.com

ANEXO 11 - CARTA PROPOSTA

A Prefeitura do Município de Congonhinhas – PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**
- CNPJ **10.253.804/0001-56** E INSCRIÇÃO ESTADUAL **90450164-60**
- ENDEREÇO: **RUA VICENTE FEIJÓ, 180 VILA MARÍZIA LONDRINA – PR CEP 86079-020**
- TELEFONE: **(43) 3321-6253** EMAIL: **mecbras@hotmail.com**
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA: **AG 2755-3 C/C 213.370-9 BANCO DO BRASIL**
- REPRESENTANTE: **FABRICIO HUMEL TEIXEIRA – SÓCIO-ADMINISTRADOR**
- RG **13993984 SSP/MT** E CPF **017.393.001-81**
- ENDEREÇO DOMICILIAR: **RUA VICENTE FEIJÓ, 180 VILA MARÍZIA LONDRINA – PR CEP 86079-020**
- FONE **(43) 3321-6253**

2 - DO OBJETO E PREÇOS

Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	100,00	5.000,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
Valor Total Lote 01.....				R\$.	15.000,00

**MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 10.253.804/0001-56 INSC/EST: 90.450.164-60
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180 LONDRINA- PR
CEP: 86 079-020 FONE: 43 3321-6253
E-MAIL: mecbras@hotmail.com

Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagem placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagem placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagem Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapó placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	100,00	30.000,00
02	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$.				90.000,00	

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	100,00	4.000,00
02	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$.				18.000,00	

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	100,00	20.000,00
02	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 04.....R\$.				78.000,00	

- Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

- Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2

101
V5
8



MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.253.804/0001-56
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180
CEP: 86 079-020
E-MAIL:

INSC/EST: 90.450.164-60
LONDRINA- PR
FONE: 43 3321-6253
mecbras@hotmail.com

102
V


3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZOS E GARANTIA

- O pagamento será efetuado em até 30 dias.
- O prazo de execução será de 06 meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 dias.
- A garantia será de 180 (cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro para as peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta será de 90 dias, à partir da data de abertura do pregão.

Londrina – PR, 22 de novembro de 2018.



FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
RG 13993984 SSP/MT

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020

LONDRINA — PR

5
d




3
b



MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.253.804/0001-56 INSC/EST: 90.450.164-60
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180 LONDRINA- PR
CEP: 86 079-020 FONE: 43 3321-6253
E-MAIL: mecbras@hotmail.com

103
V

ANEXO 04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 10.253.804/0001-56, sediada a Rua Vicente Feijó, 180 Vila Marízia Londrina – PR CEP 86079-020, neste ato representada por FABRICIO HUMEL TEIXEIRA, portador do RG nº 13993984 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 017.393.001-81, CREDENCIA o Sr. LUIZ PAULO CERCONI DA SILVA, portador do RG nº 7.690.451-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.247.449-06, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº 035/2018 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Londrina – PR, 19 de novembro de 2018.

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
RG 13993984 SSP/MT



Handwritten signatures and initials in blue ink.

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marízia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibioporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABRICIO HUMEL TEIXEIRA. *****
SELO: a93UK . dnOp8 . oxq2t - CONTROLE: a94Ay . C9Qyz. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br *****
Dou fé. Londrina, 20 de Novembro de 2018 - 16:03:10h.
Em Teste da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritorante Juramentada

104
V

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

Página 1/6

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/12/1986 na cidade de Cuiabá/MT, empresário, portador do RG sob o nr 13993984 SESP/MT, CPF nr 017.393.001-81 e CNH nr 03841703774 expedida pelo Detran/Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr sito à Rua José Luiz de Oliveira, 205 – Jd dos Alpes II, Cep: 86.075-060 e **EUCLIDES ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/08/1962 na cidade de Londrina/Pr, empresário, portador do RG nr 3194758-8 SESP/SP, CPF nr 437.917.439-53 e CNH nr 00461116770, expedida pelo Detran/Pr residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr sito à Rua José Luiz de Oliveira, 205 – Jd dos Alpes II, Cep: 86.075-060 sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, com sede e foro nesta cidade de Londrina(PR) sito à Rua Vicente Feijó, 180 – Vila Marizia – Cep: 86.079-020 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208390531, em 19/05/2016 e Primeira Alteração Contratual sob nr 20176422188 em 17/10/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que possuía como objeto social a atividade de: Comercio Varejista De Peças E Acessórios Novos, Recondicionamento E Recuperação De Motores, Serviços E Manutenção E Reparação Mecanica De Veiculos Automotores. Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudança Intermunicipal, Interestadual E Internacional. Fabricação De Maquinas E Equipamentos Para Saneamento Basico E Ambiental, Peças E Acessorios, Fabricação De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Cental. Instalação De Maquinas, E Equipamentos Industriais E Locação De Automoveis Sem Condutor. Serviços De Reboque De Veiculos, Serviços De

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB Nº 20181223198.
PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387219. NIRE: 41208390531.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

105
V

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

Página 2/6

Usinagem, Torneria E Solda, Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentação E Construção, Exceto Tratores, Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria. Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos E Aparelhos Para Transportes E Elevação De Cargas. Manutenção E Reparação De Tratores Agrícolas. Manutenção E Reparação De Tratores, Exceto Agrícolas. Distribuição De Agua Por Caminhos. Comercio Atacadista De Peças E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores. Comercio Atacadista De Penumaticos E Camaras-De-Ar. Comercio Atacadista De Lubrificantes. Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario, Partes E Peças. Comercio Varejista De Peças E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas. Comercio Varejista De Penumaticos E Camaras-De-Ar, passa a ter o seguinte objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/12/1986 na cidade de Cuiabá/MT, empresário, portador do RG sob o nr 13993984 SESP/MT, CPF nr 017.393.001-81 e CNH nr 03841703774 expedida pelo Detran/Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr sito à Rua José Luiz de Oliveira, 205 – Jd dos Alpes II, Cep: 86.075-060 e **EUCLIDES ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/08/1962

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB Nº 20181223198.
PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387219. NIRE: 41208390531.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

107
V

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

Página 4/6

**SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 DE AGOSTO DE 2.008**. (art. 997,II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signature

SÓCIO	COTAS	%		CAPITAL
1. Fabricio Humel Teixeira	10.750	5%	R\$	10.750,00
2. Euclides Alves Teixeira.....	204.250	95%	R\$	204.250,00
TOTAL	215.000	100%	R\$	215.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 E 1.507, CC/2002)

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB Nº 20181223198.
PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387219. NIRE: 41208390531.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

Página 5/6

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **FABRICIO HUMEL TEIXEIRA** e **EUCLIDES ALVES TEIXEIRA** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso; (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

§ 1º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do CC/2002.

§ 2º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signature on the bottom left]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB Nº 20181223198.
PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387219. NIRE: 41208390531.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

109
✓

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J./M.F.: 10.253.804/0001-56 – NIRE: 41 2 0839053 1**

Página 6/6

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de Londrina (Pr) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) única via de igual teor e forma, se obrigando a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO LONDRINA

Londrina, 23 de Março de 2.018

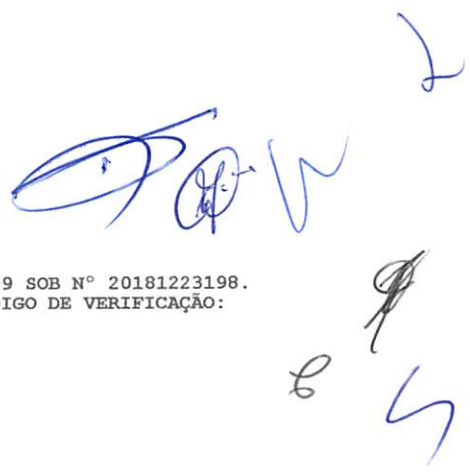
SE TABELIÃO DE NOTAS
Londrina/PR



FABRICIO HUMEL TEIXEIRA



EUCLIDES ALVES TEIXEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB Nº 20181223198.
PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387219. NIRE: 41208390531.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



5º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr
 Av. Maringá, 191, Vitória - 86060-000 - Fone: (43) 3336-2020
 contato@quintotabelionato.londrina.br
 N° EXKE3.C4XZV.yrAWJ, Controle:

Fhye.AnI4T

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de FABRICIO HUMEL TEIXEIRA (40863). Dou fé, 28 de março de 2018 - 14:31:02h.

Leonardo de Assis - escrevente

5º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
 Ademir Luiz Ehlers
 Tabelião Designado



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
 Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
 Telefone: (43) 3322-0141

Selo n° enzP4.nsdw8.GJsN4-zt05d.Ypx3F

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EUCLIDES ALVES TEIXEIRA (60618). Dou fé, Londrina-PR, 26 de março de 2018.****

Em Teste da Verdade

Nayara Rocha Peres Moretto - Escrevente Juramentada

Cod Segurança *FDF1F4JNQ-743183-92-0947
 Emolumentos R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus R\$2,10, Selo Funarpen, R\$0,80,
 ISS R\$0,17 - Total R\$11,48

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Nayara Rocha Peres Moretto
 Escrevente Juramentada

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:09 SOB N° 20181223198.
 PROTOCOLO: 181223198 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801387219. NIRE: 41208390531.
 MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W
b
S



MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.253.804/0001-56 INSC/EST: 90.450.164-60
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180 LONDRINA- PR
CEP: 86 079-020 FONE: 43 3321-6253
E-MAIL: mecbras@hotmail.com

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 10.253.804/0001-56, sediada a Rua Vicente Feijó, 180 Vila Marízia Londrina – PR CEP 86079-020, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina – PR, 22 de novembro de 2018.

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
RG 13993984 SSP/MT

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR

b

5



MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.253.804/0001-56 INSC/EST: 90.450.164-60
RUA: VICENTE FEIJÓ Nº 180 LONDRINA- PR
CEP: 86 079-020 FONE: 43 3321-6253
E-MAIL: mecbras@hotmail.com

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 10.253.804/0001-56, sediada a Rua Vicente Feijó, 180 Vila Marízia Londrina – PR CEP 86079-020, declara sob as penas da lei, que se trata de **Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Londrina – PR, 22 de novembro de 2018.

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
RG 13993984 SSP/MT

10.253.804/0001-56

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020

LONDRINA – PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0839053-1	CNPJ 10.253.804/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2008	Data de Início de Atividade 01/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VICENTE FEIJÓ, 180, VILA MARIZIA, LONDRINA, PR, 86.079-020			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EUCLIDES ALVES TEIXEIRA 437.917.439-53	204.250,00	SOCIO	Administrador
FABRICIO HUMEL TEIXEIRA 017.393.001-81	10.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/04/2018	Número: 20181223198		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 24 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PM CONDOMÍNIAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
22 / 11 / 18

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

113
V

MEC

➤ MECBRAS PEÇAS
PREGÃO Nº 035/201
ENVELOPE Nº 01 (PR
CREDENCIAMENTO/
OBJETO: Serviços m
municipal, de acordo



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.



115
V

XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
R. Guaporé, 615 – Vila Nova – Londrina – PR CEP: 86025-400
Fone: (43) 3325-4227 Fax: (43) 3339-1107
CNPJ: 78.110.053/0001-52 Inscr. Estadual: 601.17406-59
e-mail: xarapecas@uol.com.br

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR
Justificativa	Tem-se a justificar tal Procedimento, pois se trata de maquinário da frota municipal, o qual é de grande importância para pequenos reparos em aplicações de tapa buracos, melhoria da malha viária do município, construção de asfaltos e compactação de pedras em ruas, avenidas e estradas vicinais do município. Assim não podendo ficar parado por falta de manutenções, peças e acessórios.
Prazo de Execução	06 meses.
Condições de Entrega / Local de Entrega	A prestação do serviço será executada conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
Condições Gerais de Execução	<p>1 – Os serviços mecânicos em geral correspondem a manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo de serviço da SINDIREPA-PR, Tabelas nº 58, 184 e 482.</p> <p>2 – Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou acessórios ou componentes, a contratada deverá obter autorização prévia e expressa da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.</p> <p>3 – Para peças originais, será aplicado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.</p> <p>4 – Poderão ser utilizadas peças similares de 1º Linha, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças similares de 1º linha é mais vantajosa para a Administração. Nestes casos, deverá ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor da peça original correspondente.</p> <p>5 – Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nºs 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS –SINDIREPA-PR.</p> <p>6 – Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do maquinário, com a devida identificação das mesmas, ao Município.</p> <p>7 – Oferecer garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças (materiais) e de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra). Contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus ao Município.</p>
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os recebimentos destes serviços/peças serão fiscalizados de acordo com as prévias solicitações pelo secretário, de acordo com o tipo e objeto solicitado. Não sendo aceitos serviços/peças que divergirem dos objetos solicitados.

1

Condições de Pagamento	Pagamento será efetuado 30 dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	196, 199, 255, 256, 259, 377, 380, 393, 395, 425, 428, 457, 460, 480 e 487.
Gerenciamento	Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Controle da	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante

6



XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
R. Guaporé, 615 – Vila Nova – Londrina – PR CEP: 86025-400
Fone: (43) 3325-4227 Fax: (43) 3339-1107
CNPJ: 78.110.053/0001-52 Inscr. Estadual: 601.17406-59
e-mail: xarapecas@uol.com.br

116
V

Execução / Fiscalização	para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
--------------------------------	--

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	100,00	5.000,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
valor Total Lote 01.....R\$.				15.000,00	

Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapo placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	100,00	30.000,00
02	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$.				90.000,00	

Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	100,00	4.000,00
02	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$.				18.000,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E,



117
V

XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
R. Guaporé, 615 – Vila Nova – Londrina – PR CEP: 86025-400
Fone: (43) 3325-4227 Fax: (43) 3339-1107
CNPJ: 78.110.053/0001-52 Inscr. Estadual: 601.17406-59
e-mail: xarapeças@uol.com.br

Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	100,00	20.000,00
02	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 04.....				R\$.	78.000,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$.201.000,00 (duzentos e um mil reais).
O custo estimado foi apurado a partir das Tabelas 58, 184 e 482 - SINDIREPA.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018

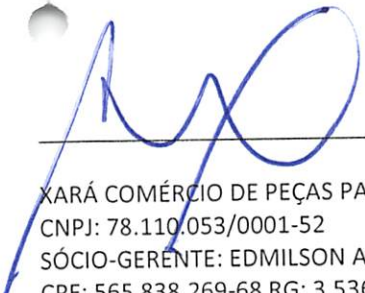
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Prazo de Garantia: 90 dias

• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital


XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP
CNPJ: 78.110.053/0001-52
SÓCIO-GERENTE: EDMILSON AGUIAR DE MORAIS
CPF: 565.838.269-68 RG: 3.536.923-6 SSP PR

LONDRINA-PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

118
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0054839-9	78.110.053/0001-52	02/05/1984	01/05/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUAPORE, 615, VILA NOVA, LONDRINA, PR, 86.025-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDMILSON AGUIAR DE MORAIS 565.838.269-68	216.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSIANE RISSARDI DE MORAES 934.890.729-87	216.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

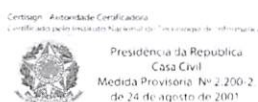
CURITIBA - PR, 22 de outubro de 2018

18/636586-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

Rua: Guaporé, 615 – Vila Nova – Londrina – PR CEP: 86025-400

Fone: (43) 3325-4227 Fax: (43) 3339-1107

CNPJ: 78.110.053/0001-52 Inscr. Estadual: 601.17406-59

e-mail: xarapecas@uol.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP, com sede na RUA GUAPORÉ, 615, VILA NOVA, LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.110.053/0001-52 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 60117406-59, neste ato representada por **Sr. EDMILSON AGUIAR DE MORAIS**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA à RUA GABRIEL CESTARI, Nº 178, CJ PARIGOT DE SOUZA, portador da carteira de identidade Nº 3.536.923-6 SSP PR, CPF Nº 565.838.269-68, CREDENCIA o Sr. **JOHNNY MARQUES**, portador da carteira de identidade Nº 9.448.822-2 SSP PR, CPF Nº 009.558.189-82, residente à RUA EURICO FERNANDES, nº 90, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, à cidade de Rolândia, estado do Paraná, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **PREGÃO Nº 035/2018 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

CONGONHINHAS, 21 DE NOVEMBRO, DE 2018.

 **12º TABELIONATO DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabellão

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
EDMILSON AGUIAR DE MORAIS.....

wM9rh . VJXCo . 5ZPLW - pU8xm . 2c2dE
Londrina, 21 de Novembro de 2018



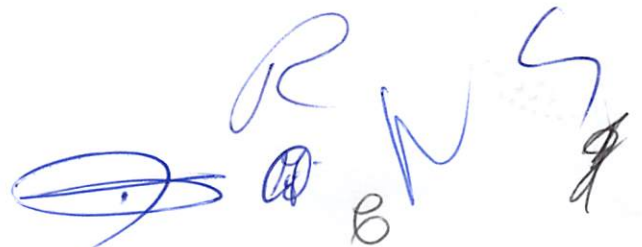
MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

SÓCIO-GERENTE: EDMILSON AGUIAR DE MORAIS

CPF: 565.838.269-68 RG: 3.536.923-6 SSP PR



17593
18 ABR 198

120

XARÁ - COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

WILSON JOSE CHIAPPETTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Canindé, 260, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 2.086.713-Sp., e C.P.F. nº 069.151.968-46 e WILSON CANTONE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina Estado do Paraná, à Rua Pedra Verde, 14, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº / 3.452.543-9- PR., e C.P.F. nº 489.303.429-49 ; RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil / por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob a denominação comercial de " XARÁ- COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, na Av. Brasilia, 1.100.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS, FERRO VELHO, SUCATAS, OFICINA MECÂNICA E RECUPERAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as atividades em 1º de maio de 1.984.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil " cruzeiros), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) WILSON JOSE CHIAPPETTA, com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas, no total de Cr\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- b) WILSON CANTONE, com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas, no total de Cr\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria " absoluta do capital social, cosoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título à terceiros, sem o consentimen-

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

XARÁ- COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl.2.

to unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo/sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada por um(1) sócio na qualidade de gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em negócio ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investido na função de gerente da sociedade WILSON JOSE CHIAPPETTA, isento de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de Capital Social, podendo os Lucros à critérios dos sócios serem / distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas(2) / testemunhas, o presente instrumento em tres(3) vias de igual teor e forma e devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr., 11 de abril de 1.984

WILSON JOSE CHIAPPETTA

WILSON CANTONE

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

XARÁ- COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl.3.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

XARÁ- COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA



Wilson José Chiapetta
WILSON JOSÉ CHIAPETTA

Testemunhas

1º Jose Antonio Custódio

2º Maria Elias Martins



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

TABELIONATO ARRABAL

Reconheço a firma de Wilson José Chiapetta
condicionada a ser aut. de 10/84
em test. da verdade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

18º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pag.01

1. **EDMILSON AGUIAR DE MORAIS**, brasileiro, casado, sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Gabriel Cestari, 178 – Cj. Parigot de Souza, CEP 86081-080, portador da carteira de identidade civil RG sob nº 3.536.923-6- SSP-PR. e inscrito no C.P.F sob nº 565.838.269-68.

2. **ROSIANE RISSARDI DE MORAIS**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Gabriel Cestari, 178 – Cj. Parigot de Souza, CEP 86081-080, portadora da carteira identidade civil RG sob nº 10451 MTE-PR e série nº 00015 e inscrita no C.P.F sob nº. 934.890.729-87. ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de "XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP", estabelecida na cidade de Londrina-Pr., à Rua Guaporé, 615- Vila Nova - CEP 86025-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200548399 por despacho em sessão de 02 de maio de 1984 e posteriores alteração ,sendo a última sob nº 20153130075 por despacho da sessão 26/05/2015 com CNPJ nº 78.110.053/0001-52, resolvem por este instrumento de **DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, modificar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira - O objetivo da sociedade **PASSA A SER**: COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Segunda – O endereço do sócio **EDMILSON AGUIAR DE MORAIS**, brasileiro, casado, sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG sob nº. 536.923-6- SSP-PR. e inscrito no C.P.F sob nº 565.838.269-68: passa a ser: Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 126, Coliseu, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86076-130.

Cláusula Terceira – O endereço da sócia **ROSIANE RISSARDI DE MORAIS**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da carteira identidade civil RG sob nº 10451 MTE-PR e série nº 00015 e inscrita no C.P.F sob nº. 934.890.729-87 passa a ser: Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 126, Coliseu, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86076-130.

Cláusula Quarta - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 11:28 SOB Nº 20176347828.
PROTOCOLO: 176347828 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704825578. NIRE: 41200548399.
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

124
V

XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

18º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pag.02

data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

18º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41200548399

1. **EDMILSON AGUIAR DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 126, Coliseu, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86076-130, portador da carteira de identidade civil RG sob nº. 3.536.923-6- SSP-PR, e inscrito no C.P.F sob nº 565.838.269-68.

2. **ROSIANE RISSARDI DE MORAIS**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 126, Coliseu, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86076-130, portadora da carteira identidade civil RG sob nº 10451 MTE-PR, e série na 00015 e inscrita no C.P.F sob na. 934.890.729-87 ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de "XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP", estabelecida na cidade de Londrina-Pr., à Rua Guaporé, 615- Vila Nova - CEP 86025-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200548399 por despacho em sessão de 02 de maio de 1984 e posteriores alteração, sendo a última sob nº 20153130075 por despacho da sessão de 26/05/2015 com CNPJ nº 78.110.053/0001-52.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de "XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP"

Cláusula Segunda - O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade estabelecida na cidade de Londrina-Pr., à Rua Guaporé, 615- Vila Nova - CEP 86025-400.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 11:28 SOB Nº 20176347828.
PROTOCOLO: 176347828 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704825578. NIRE: 41200548399.
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

125
V

XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

18º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pag.03

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) dividido em 432.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, passar a ser assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDMILSON AGUIAR DE MORAIS	216.000	216.000,00
ROSIANE RISSARDI DE MORAIS	216.000	216.000,00
TOTAL	432.000	432.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **EDMILSON AGUIAR DE MORAIS** ao administrador/sócio **ROSIANE RISSARDI DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de forma INDIVIDUAL, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 11:28 SOB Nº 20176347828.
PROTOCOLO: 176347828 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704825578. NIRE: 41200548399.
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

126
V

XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP
CNPJ: 78.110.053/0001-52
18ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pag.04

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LONDRINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Londrina, 11 de Setembro de 2017.

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

Rosiane R de Moraes
ROSIANE RISSARDI DE MORAIS

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

Edmilson Aguiar de Moraes
EDMILSON AGUIAR DE MORAIS

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 11:28 SOB Nº 20176347828.
PROTOCOLO: 176347828 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704825578. NIRE: 41200548399.
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
EDMILFON AGUIAR DE MORAIS, ROSTANE RISSARET DE MORAIS.....

Londrina, 29 de Setembro de 2017
[Handwritten Signature]

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DIGITAL: QfqkR . crpCo MNPL8 - azPxm . j5PdY

[Large Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 11:28 SOB Nº 20176347828.
PROTOCOLO: 176347828 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704825578. NIRE: 41200548399.

XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

Rua: Guaporé, 615 – Vila Nova – Londrina – PR CEP: 86025-400

Fone: (43) 3325-4227 Fax: (43) 3339-1107

CNPJ: 78.110.053/0001-52 Inscr. Estadual: 601.17406-59

e-mail: xarapecas@uol.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A EMPRESA XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP, com sede na RUA GUAPORÉ, 615, VILA NOVA, LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.110.053/0001-52 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 60117406-59, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

CONGONHINHAS, 22 DE NOVEMBRO, DE 2018.

XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

CNPJ: 78.110.053/0001-52

SÓCIO-GERENTE: EDMILSON AGUIAR DE MORAIS

CPF: 565.838.269-68 RG: 3.536.923-6 SSP PR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

128
✓



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

129
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0054839-9	78.110.053/0001-52	02/05/1984	01/05/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUAPORE, 615, VILA NOVA, LONDRINA, PR, 86.025-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDMILSON AGUIAR DE MORAIS 565.838.269-68	216.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSIANE RISSARDI DE MORAES 934.890.729-87	216.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de outubro de 2018

18/636586-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



130
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.110.053/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1984
NOME EMPRESARIAL XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO JUA GUAPORE	NÚMERO 615	COMPLEMENTO
CEP 86.025-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 11:28:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

131
V

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: XARÁ COM. PEÇAS PARA CAMINHÕES
LTDA.
PREGÃO Nº 035/2018 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 22/11/2018
OBJETO: Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e
máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas nºs 58, 184 e 482 do
SINDIREPA-PR.

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA**
CNPJ: **11.158.067/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:20 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019.

Código de controle da certidão: **5931.F8D6.AA62.2193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

133
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019010988-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.158.067/0001-75**
Nome: **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
168

VÁLIDO ATÉ
11/01/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME - CNPJ 11.158.067/0001-75

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/11/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinas(PR), 12 de Novembro de 2018.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more compact signatures and stamps, some of which appear to be official seals or initials. The ink is a consistent blue color throughout.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11158067/0001-75
Razão Social: SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME
Nome Fantasia: PR SANTOS AUTO PECAS E AUTO CENTER
Endereço: AV MANOEL RIBAS 954 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR /
86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103108413845903211

Informação obtida em 08/11/2018, às 09:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.158.067/0001-75

Certidão nº: 162640873/2018

Expedição: 20/11/2018, às 11:04:22

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.158.067/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Manoel Ribas, nº 954, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, vem prestando serviços mecânicos em geral com reposição/fornecimento de peças necessárias a prestação dos serviços, em veículos e máquinas da frota municipal, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando, desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2018.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 11.158.067/0001-75

Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

137
V








Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Wallace José Teluski and several other initials.

STELMASTCHUK LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75 NIRE: 41206583056 - 11/09/2009
RUA MANOEL RIBAS, 954
CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

A T I V O

	2017	2016
CIRCULANTE	243.482,62	110.301,25
DISPONIVEL	218.022,53	103.241,16
CAIXA	218.022,53	103.241,16
CREDITOS	283,96	283,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	283,96	283,96
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	283,96	283,96
ESTOQUES	25.176,13	6.776,13
ESTOQUES DE MERCADORIAS	25.176,13	6.776,13
MERCADORIAS	25.176,13	6.776,13
PERMANENTE	228.000,00	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	228.000,00	0,00
IMOBILIZADO TECNICO	228.000,00	0,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	228.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO R\$	471.482,62	110.301,25

8

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2016
CIRCULANTE	254.413,58	15.052,37
FORNECEDORES	228.000,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	228.000,00	
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	228.000,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	16.409,27	13.082,37
OBRIGACOES SOCIAIS	7.324,98	5.679,97
INSS A RECOLHER	2.923,09	2.673,91
FGTS A RECOLHER	3.373,77	2.028,32
SINDICAL A RECOLHER	1.028,12	977,74
OBRIGACOES FISCAIS	9.084,29	7.402,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.212,23	6.530,34
IRRF A RECOLHER	872,06	872,06
OUTRAS OBRIGACOES	10.004,31	1.970,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	10.004,31	1.970,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.716,45	0,00
HONORARIO CONTABIL PAGAR	6.620,00	1.970,00
TOTAL DO PASSIVO	254.413,58	15.052,37
PATRIMONIO LIQUIDO	217.069,04	95.248,88
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DE LUCROS	65.248,88	65.248,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	65.248,88	65.248,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	121.820,16	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	121.820,16	
SALDO ANTERIOR	76.286,17-	76.286,17-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	76.286,17-	76.286,17-
RESULTADO DO EXERCICIO	198.106,33	76.286,17
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	300.339,45	178.519,29
DISTRIBUICAO DE LUCROS	102.233,12-	102.233,12-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	471.482,62	110.301,25

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****471.482,62 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS*****).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ARLENE SÉRGIO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F. 781.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14174-C/1
C.P.F. 204.195.709-34

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'S'.

SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75 NIRE: 41206583056 - 11/09/2009
Avenida MANOEL RIBAS, 954
BAIRRO: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA

EXERCICIO
2017

EXERCICIO
2016

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-071
C.P.F. 204.195.709-34

SÉRGIO DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF. 731.978.239-15

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

... E STELMASCHUK LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75 NIRE: 41206983056 - 11/09/2009
Rua: Lda MANOEL RIBAS, 954
Bairro: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
SALDO ANTERIOR		
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	76.286,17-	76.286,17-
RESULTADO DO EXERCICIO		
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	300.339,45	178.519,29
DISTRIBUICAO DE LUCROS	102.233,12-	102.233,12-
SUBTOTAL.....	198.106,33	76.286,17
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	121.820,16	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SERGIO DOS SANTOS
EMPRESARIO
E. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-0/1
C.P.F. 204.195.709-3

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIARIO numero 9, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME

LOGRADOURO: Avenida MANOEL RIBAS

NUMERO: 954 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9049499148

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 11.158.067/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41206583056 DATA: 11/09/2009

CONGONHINHAS, 31 de DEZEMBRO de 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-0/1
C.P.F. 204.195.709-34

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
22/11/18

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

(Handwritten signatures and scribbles)

145
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à pessoa abaixo qualificada:

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.158.067/0001-75
Endereço Avenida Manoel Ribas, Nº 954
Congonhinas- Estado do Paraná



O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 14 de novembro de 2018.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Autorização Portaria 30/2018

10.789.321/0001-70

CARTORIO CIVEL E ANEXOS

Oswaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

Selo Digital 2bPfe . 8RTyq . RC8ct-hcH24 . 96Ec7
Este selo em <http://funarpen.com.br>.

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524


ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR








PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524


ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524


ANEXO 09

PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

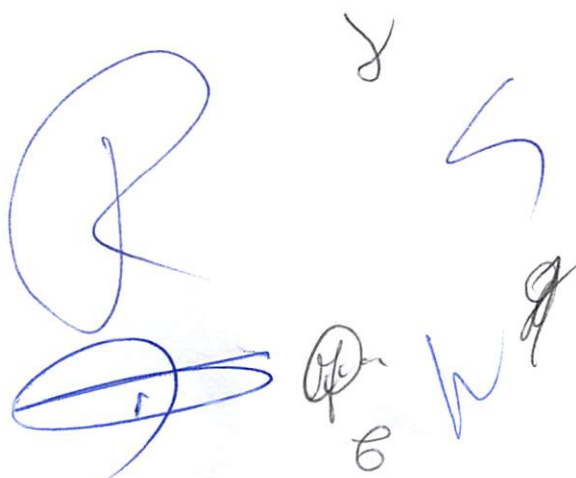
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR
CPF/MF: 731.978.239-15



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 10


PREGÃO Nº 035/2018 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, **declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas - PR, 21 de novembro de 2018.


Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR
CPF/MF: 731.978.239-15



150
V

SANTOS E STEL

PREGÃO N.º 03

ENVELOPE N.º

CREENCIAMENT/2018

OBJETO: Serviço dos veículos e

máquinas da fobelas n.ºs 58,

184 e 482 do



151
V

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 22/11/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 075 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela PMC. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a Prestação de serviços mecânicos em geral, exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias Nº 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2825 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.029.343/0001-90
2591 MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.253.804/0001-56
1945 SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	CNPJ: 11.158.067/0001-75
1733 XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	CNPJ: 78.110.053/0001-52

LOTE 1 - LOTE 1 (EXCLUSIVO ME E EPP) - VEÍCULOS: IPANEMA CHEV PLACA AGP-5866 ANO 1998, VOLKSWAG

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1733	XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	Sim		
2591	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	15.000,0000
1945	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	14.750,0000
2825	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	14.250,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
15130460	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	50,000
17011604	PECAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	15.000,0000
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	14.200,0000	
1	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	14.100,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	14.000,0000	
2	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	14.100,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R\$ 14.000,0000 (quatorze mil e nada).

152
V

Edital de Pregão Presencial N° 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 02 (AMPLA DISPUTA) - VEÍCULOS: ÔNIBUS SCANIA PLACA 7259 MODELO F94HB ANO 2000, ÔN

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2825	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
1733	XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - EPP	Sim		
2591	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	90.000,0000
1945	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	88.500,0000

153
V

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
15130460	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	300,000
17011604	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	83.000,0000	
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	82.500,0000	
2	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	82.400,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	82.000,0000	
3	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	81.900,0000	
3	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	81.500,0000	
4	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	81.400,0000	
4	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	81.000,0000	
5	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	80.900,0000	
5	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	80.500,0000	
6	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	80.400,0000	
6	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	80.200,0000	
7	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	80.100,0000	
7	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	80.000,0000	
8	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.900,0000	
8	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	79.500,0000	
9	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.200,0000	
9	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	79.000,0000	
10	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	78.900,0000	
10	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	78.500,0000	
11	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	78.400,0000	
11	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	78.000,0000	
12	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	77.900,0000	
12	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	77.500,0000	
13	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	77.400,0000	
13	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	77.200,0000	
14	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	77.100,0000	
14	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	77.000,0000	
15	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	76.900,0000	
15	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	76.500,0000	
16	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	76.400,0000	
16	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	76.000,0000	
17	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	75.900,0000	
17	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	75.800,0000	
18	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	75.700,0000	
18	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	75.600,0000	
19	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	75.300,0000	
19	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	75.200,0000	
20	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	75.100,0000	
20	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	75.000,0000	
21	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	74.900,0000	
21	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	74.800,0000	
22	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	74.900,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R\$ 74.800,0000 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

154
V

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3 - LOTE 03 (EXCLUSIVO ME E EPP) - VEÍCULOS: ÔNIBUS IVECO PLACA ARM-9180 MODELO CITY CLAS

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1733	XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - EPP	Sim		
2591	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	18.000,0000
1945	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	17.800,0000
2825	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	17.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
15130461	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 184 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	40,000
17011604	PECAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	17.300,0000	
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	17.000,0000	
1	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.900,0000	
2	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.800,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	16.700,0000	
2	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.600,0000	
3	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.500,0000	
3	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	16.300,0000	
3	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.200,0000	
4	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.100,0000	
4	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	16.000,0000	
4	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.900,0000	
5	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	15.800,0000	
5	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	15.700,0000	
5	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.600,0000	
6	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	15.500,0000	
6	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	15.300,0000	
6	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.200,0000	
7	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	15.100,0000	
7	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	15.000,0000	
7	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	14.900,0000	
8	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	14.800,0000	
8	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	14.700,0000	
8	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	14.600,0000	
9	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	14.500,0000	
9	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	14.400,0000	
9	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	14.300,0000	
10	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	14.500,0000
10	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	14.250,0000	
10	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	14.300,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R\$ 14.250,0000 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

155
V

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - LOTE 04 (EXCLUSIVO ME E EPP) - VEÍCULOS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, MOTONIVELA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1733	XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - EPP	Sim		
2591	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	78.000,0000
1945	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	77.000,0000
2825	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	75.000,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
15130462	SERVICOS MECANICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 58 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	200,000
17011604	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	74.900,0000	
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	74.500,0000	
1	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	74.000,0000	
2	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	73.900,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	73.800,0000	
2	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	73.500,0000	
3	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	73.400,0000	
3	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	73.300,0000	
3	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	73.000,0000	
4	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	72.900,0000	
4	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	72.800,0000	
4	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	72.600,0000	
5	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	72.500,0000	
5	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	72.400,0000	
5	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	72.200,0000	
6	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	72.100,0000	
6	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	72.000,0000	
6	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.900,0000	
7	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	71.700,0000	
7	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	71.600,0000	
7	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.500,0000	
8	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	71.400,0000	
8	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	71.300,0000	
8	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.200,0000	
9	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	71.100,0000	
9	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	71.050,0000	
9	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.000,0000	
10	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	70.800,0000	
10	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	70.750,0000	
10	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	70.700,0000	
11	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	70.650,0000	
11	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	70.600,0000	
11	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	70.500,0000	
12	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	70.400,0000	
12	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	70.350,0000	
12	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	70.300,0000	
13	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	70.250,0000	
13	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	70.200,0000	
13	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	70.100,0000	
14	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	70.050,0000	
14	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	70.000,0000	
14	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	69.900,0000	
15	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	69.800,0000	
15	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	69.500,0000	
15	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	69.400,0000	
16	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	69.350,0000	
16	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	69.300,0000	
16	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	69.200,0000	
17	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	69.150,0000	
17	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	69.100,0000	
17	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	69.000,0000	
18	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.900,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.850,0000	
18	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.800,0000	
19	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.750,0000	
19	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.700,0000	
19	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.650,0000	
20	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.600,0000	
20	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.550,0000	
20	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.500,0000	
21	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.400,0000	
21	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.350,0000	
21	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.300,0000	
22	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.250,0000	
22	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.200,0000	
22	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.150,0000	
23	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	68.100,0000	
23	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	68.050,0000	
23	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	68.000,0000	
24	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	67.900,0000	
24	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	67.850,0000	
24	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	67.800,0000	
25	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	67.750,0000	
25	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	67.700,0000	
25	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	67.600,0000	
26	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	67.500,0000	
26	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	67.450,0000	
26	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	67.400,0000	
27	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	67.300,0000	
27	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	67.250,0000	
27	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	67.200,0000	
28	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	67.150,0000	
28	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	67.100,0000	
28	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	67.000,0000	
29	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	67.150,0000
29	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.980,0000	
29	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.900,0000	
30	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.850,0000	
30	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.700,0000	
31	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.650,0000	
31	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.600,0000	
32	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.550,0000	
32	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.500,0000	
33	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.480,0000	
33	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.450,0000	
34	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.430,0000	
34	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	66.400,0000	
35	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	66.350,0000	
35	CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	66.400,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R\$ 66.350,0000 (sessenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A Empresa XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - EPP (1733) informou em sua proposta o prazo de garantia em desacordo com o estabelecido no Anexo 01-Termo de Referência do Edital, sendo considerado desclassificada nos termos do item 6, subitem 6.5 do Edital.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:37 horas do dia 22 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

158
V

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wallace José Teluski Pregoeiro

José Carias Penas Membro

Valmir Pelozo Membro

Cirlene dos Reis da Silva Faria Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOHNNY MARQUES Representante

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS Representante

LUIZ PAULO CERCONI DASILVA Representante

ROMILDO CAVALARI Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 58/2018 Licitação: 35/2018 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 1945 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Lote - 1	1	15130460	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	50,000	0,0000	80,0000	4.000,00	Venceu
	2	17011604	PEÇAS	Un	1,000	0,0000	10000,0000	10.000,00	Venceu
						51,000		14.000,00	

Lote - 2	3	15130460	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	300,000	0,0000	49,3333	14.800,00	Venceu
	4	17011604	PEÇAS	Un	1,000	0,0000	60000,0000	60.000,00	Venceu
						301,000		74.800,00	

Lote - 3	5	15130461	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 184 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	40,000	0,0000	6,2500	250,00	Venceu
	6	17011604	PEÇAS	Un	1,000	0,0000	14000,0000	14.000,00	Venceu
						41,000		14.250,00	

Lote - 4	7	15130462	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 58 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	200,000	0,0000	41,7500	8.350,00	Venceu
----------	---	----------	--	----	---------	--------	---------	----------	--------

159
V

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 58/2018 Licitação: 35/2018 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 1945 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Lote - 4	8	17011604	PEÇAS	Un	1,000	0,0000	58000,0000	58.000,00	Venceu
				Total do Lote do Fornecedor ----->				66.350,00	
				Total do Fornecedor ----->				169.400,00	

Congonhinhas, 22 de Novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

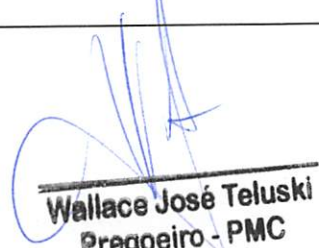
O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2018
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 22/11/2018 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Prestação de serviços mecânicos em geral, exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias Nº 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

						(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens Adjudicados:						Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1 SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME (1945)										
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	50,00	-	80,00	4.000,00				
2	PEÇAS	Un	1,00	-	10.000,00	10.000,00				
									Total por Fornecedor:	14.000,00
LOTE: 2 SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME (1945)										
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 482 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	300,0000	-	49,3333	14.800,00				
4	PEÇAS	Un	1,00	-	60.000,00	60.000,00				
									Total por Fornecedor:	74.800,00
LOTE: 3 SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME (1945)										
5	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TABELA Nº 184 - SINDIREPA, EXCETO SISTEMA ELÉTRICO.	Hr	40,00	-	6,25	250,00				
6	PEÇAS	Un	1,00	-	14.000,00	14.000,00				
									Total por Fornecedor:	14.250,00

Congonhinas, 22 de Novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Processo de Licitação: 58/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

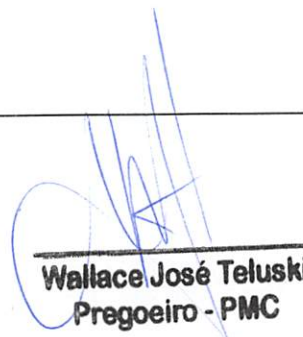
LOTE: 4 SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1945)

7 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL	Hr	200,00	-	41,75	8.350,00
8 PEÇAS	Un	1,00	-	58.000,00	58.000,00
Total por Fornecedor:					66.350,00
Total Geral:					169.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (199), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (255),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (259), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (377),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (380), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (395),
2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (425), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (428), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (457),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (460), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (480), 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (487)

Congonhinhas, 22 de Novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



PARECER JURIDICO

Processo nº 058 de 23/10/2018.

Interessado: Secretária Municipal de Obras e Viação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 058/2018, Pregão Presencial 035/2018, pedido provocado pela Secretária Municipal de Obras e Viação.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer (fls. 40/43), dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por objeto à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em geral, exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as tabelas temporárias nºs 58, 184, 482 do SINDIREPA.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo o Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citados abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de objeto comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1).

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação.

No que concerne à cotação de preços não cabe à assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis



Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que, aliás, *descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.*

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância ao que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.



Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão presencial (fls. 44), juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, sendo inclusive encaminhado o Edital a várias empresas, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Foi anexado consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Foram juntadas as propostas das empresas que manifestaram interesse de participar do certame com os seus respectivos documentos.

Anexados os documentos, abriu-se em data de 22/11/2018 a sessão pública do pregão presencial, habilitando-se os proponentes (CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS - LTDA, MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA, SANTOS E STELMASTCHUCK - LTDA-ME, XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES - LTDA - EPP), dando-se



prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão, restou declarada como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos.

- SANTOS E STELMASTCHUCK LTDA-ME


Prosseguindo o certame com a proposta declarada vencedora, adjudicou assim os itens licitados a referida empresa, conforme se depreende dos autos (fls. 161/162).

Verifica-se dos autos que não houve reclamações ou recursos apresentados, nem manifestações sobre eventuais atos a serem praticados tanto pelo pregoeiro, quanto pela comissão de licitação e apoio, não havendo, portanto vícios a serem sanados.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação constante da (fls. 161/162) empresa – SANTOS E STELMASTCHUCK LTDA-ME, para os itens licitados, totalizando o valor da contratação em R\$ 169.400,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Diante das constatações, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo devera ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2018.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Processo de Licitação: 58/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2018
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2018
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos em geral, exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias Nº 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001945 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME	2	0,0000	14.000,00
Lote: 2	- 001945 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME	2	0,0000	74.800,00
Lote: 3	- 001945 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME	2	0,0000	14.250,00
Lote: 4	- 001945 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME	2	0,0000	66.350,00
Total por Fornecedor:		8		169.400,00
Total:		8		169.400,00

Congonhinhas, 26 de Novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

169
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

VENCEDOR:

SANTOS E STELMASCHUK LTDA-ME

Lotes: 01, 02, 03 e 04.

>Valor Total: R\$.169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

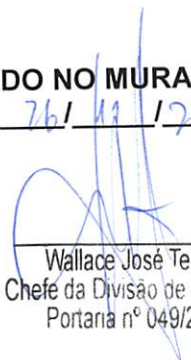
Prazo de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 26/11/2018


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. ESTI M	UNID	MÁX. UNIT (R\$)	MÁX. TOTAL (R\$)
01	Gasolina comum	5.000	Litro	4,70	23.500,00
02	Etanol comum	2.000	Litro	3,18	6.360,00
03	Lavagem externa e limpeza interior	70	Serv.	40,00	2.800,00
VALOR MÁXIMO DO PREGÃO.....					32.660,00

Edição: 1641

C. Procópio, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

veículos, apo rotativos, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdir Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.
VENCEDOR:

SANTOS ESTELMASTCHUK LTDA-ME
Lotes: 01, 02, 03 e 04.
>Valor Total: R\$. 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 10926/18
PROCESSO Nº 058/2018

AV. Dr. Davi Xavier da Silva, 441, Congonhinhas/PR, CEP 86.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.434.728/0001-33, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos reais) e que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Extrato de Licitação – Pregão Presencial nº 071/2018-PMNF
O Pregoeiro e a comissão de apoio ao pregão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná,
Comunica, que no vigésimo sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial nº. 071/2018-PMNF, de Contratação de empresa para aquisição de leitor biométrico para atender as necessidades dos departamentos municipais. No momento das empresas apresentarem a documentação para iniciar o credenciamento, a comissão verificou que não houve interessados no objeto licitado. Nada mais a tratar lavrou-se presente Ata.

O processo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.
Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão

Extrato de Contrato nº172/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2018

Assinatura em: 26 de Novembro de 2018

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - a empresa Samp Autoveículos LTDA, com sede a Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 – Jd Bela Vista, Santo Antonio da Platina/PR, CEP 864.30-000, inscrita no CNPJ nº 76.066.800/0001-00, representada pelo Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 3.323.200-4 e CPF nº 451.248.929-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo 0km.

VALOR: - R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais)

PRazo VIGÊNCIA: - 1 ano

PRazo EXECUÇÃO: - 1 ano

PRazo: - Comissão de Nova Fátima (PR)

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA-ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Comêlio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

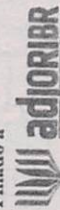
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Comêlio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Barbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Juaizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andaraí, Cambaí, Barra do Jacaré, Ibiçara, Príncipe de Mito e Ibiti.

Filiado a



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Manoel Ribas, nº 954, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **Paulo Sérgio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.494.464-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.978.239-15, residente e domiciliado na Rua A.A.F. da Costa, nº 167, Centro, na Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 058/2018 protocolado sob nº 1763 em 23/10/2018, proposta da **CONTRATADA** datada de 21/11/2018, do Pregão Presencial nº 035/2018, homologada em 26/11/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme lotes 01, 02, 03 e 04 descritos abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
Lote 01 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ipanema Chev placas AGP-5866 ano 1998, Volkswagen Gol 1.6 placas AHR-0457 ano 1998, Fiat Uno Mille Economy placas ATB-1792 ano 2010, GM/Kadetti Ipanema GL placas LWZ-0223 ano 1995.					
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	50	80,00	4.000,00
02	Peças	-	-	10.000,00	10.000,00
Valor Total Lote 01.....R\$. 14.000,00					
Lote 02 (Ampla Disputa) – Veículos: Ônibus Scania placas 7259 modelo F94HB ano 2000, Ônibus Mer. Bens placas BYA-3759 modelo 0355 ano 1987, Ônibus Volks placas AUD-2258 modelo 15190 ano 2011, Ônibus Volks placas AVC-2181 modelo 15190 ano 2012, Ônibus Volks placas ARO-6656 modelo 8120 ano 2009, Ônibus Volks placas ARN-8595 modelo 8120 ano 2009, Caminhão Volkswagen placas CYR-7851 modelo 17210 ano 2003, Caminhão Volkswagen placas AVB-2841 modelo 13180 ano 2011, Caminhão Volkswagen Constel. placas ATA-7040 modelo 24250 ano 2010, Caminhão Ford Cargo placas AYN-1084 modelo 2423 ano 2014, Caminhão Ford Cargo placas AQR-1477 modelo 1317 ano 2008, Caminhão Ford placas ADN-2360 modelo 1400 ano 1988, Caminhão Ford Sapo placas AEM-5581 modelo 12000 ano 1988, Caminhão Ford placas All-1079 modelo 12000 ano 1998, Caminhão Ford Compactador de Lixo placas AYD-4823 modelo 1719 ano 2013, Caminhão Mercedes Benz placas AQO-4725 modelo 1318 ano 2008, Caminhão Mercedes Benz placas AYF-5205 modelo 2729 ano 2014, Caminhão Mercedes Benz placas ADG-8362 modelo 1113 ano 1980, Caminhão Mercedes Benz placas ADJ-9281 modelo 1313 ano 1985.					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	300	49,3333	14.800,00

171
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

04	Peças	-	-	60.000,00	60.000,00
Valor Total Lote 02.....R\$. 74.800,00					
Lote 03 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Ônibus Iveco placas ARM-9180 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2009, Ônibus Iveco placas AUS-4139 modelo City Clas 3.0 16 válvulas ano 2011.					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
05	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	40	6,25	250,00
06	Peças	-	-	14.000,00	14.000,00
Valor Total Lote 03.....R\$. 14.250,00					
Lote 04 (Exclusivo ME e EPP) – Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira Fiat 1500B.					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
07	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	200	41,75	8.350,00
08	Peças	-	-	58.000,00	58.000,00
Valor Total Lote 04.....R\$. 66.350,00					

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 035/2018, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$.169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
199	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
256	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1510 – Material de Consumo
259	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
380	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
425	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
428	09.01.20.608.0035.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
457	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00-0104 – Material de Consumo
460	10.01.12.361.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00-0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
480	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00-0103 – Material de Consumo
487	10.01.12.361.0019.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os serviços mecânicos em geral e elétricos/eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nºs 58, 184 e 482 .

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

173
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

174
V

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças similares de 1º linha é mais vantajosa para a administração. Nestes casos, deverá ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo n°s 58, 184 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS – SINDIREPA/PR.

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veículo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

6.8 - A garantia será de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

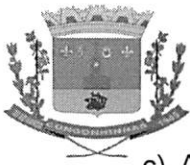
7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 035/2018 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 035/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 27 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS


ESTADO DO PARANÁ


177
V

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME
Paulo Sérgio dos Santos – Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34






Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO Nº 058/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Santos e Stelmastchuk Ltda-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme lotes 01, 02, 03 e 04 de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de novembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

CNPJ N.º 00.126.737/000155

TERMO DE RATIFICACAO

Compra Direta nº 026/2018 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO. CNPJ: 11.517.841/0044-27 no valor total de R\$ 3.972,40 (três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) referente à aquisição de 76 (setenta e seis) cestas de natal para os colaboradores do CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 27 de novembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Presidente do CISNOP

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

LEI Nº 1.011/2018

SÚMULA: Altera o Artigo 11, incisos I e II da Lei nº 812, de 07 de maio de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Congonhinhas e dá outras providências.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Artigo 11 inciso I e II passam a vigorar com a seguinte redação: SEÇÃO III - DA ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem seus 08 (oito) membros representantes dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:

- I - Governamentais: 04 (quatro) membros integrantes (titulares e suplentes) do sistema de administração pública, que deverão ser designados prioritariamente, representantes dos setores pelas políticas sociais básicas, direitos humanos e da área de finanças e planejamento.
- II - Representação da Sociedade Civil: 04 (quatro) membros integrantes

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2018 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdimir Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

VENCEDOR:

SANTOS ESTELMASTCHUK LTDA-ME

Lotes: 01, 02, 03 e 04.

>Valor Total: R\$. 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 115/2018
PROCESSO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Santos e Stelmastchuk Ltda-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme lotes 01, 02, 03 e 04 de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$. 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da execução, em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para como FGTS e INSS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 06 (seis) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de novembro de 2018. (a.) Valdimir Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício.

abertura e julgamento das propostas e propostas rejeitadas ao Pregão Presencial nº 071/2018-PMNPF, de contratação de empresa para aquisição de leitor biométrico para atender as necessidades dos departamentos municipais. No momento das empresas apresentarem a documentação para iniciar o credenciamento, a comissão verificou que não houve interessados no objeto licitado. Nada mais a tratar lavrou-se presente Ata.

O processo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.

Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão

Extrato de Contrato nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018

Assinatura em: 26 de Novembro de 2018

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - a empresa Samp Autoveículos LTDA, com sede a Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 - Jd Bela Vista, Santo Antonio da Platina/PR, CEP 864-30-000, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, representada pelo Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 3.323.200-4 e CPF nº 451.248.929-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo 04km.

VALOR: - R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais)

PRazo VIGÊNCIA: - 1 ano

PRazo EXECUÇÃO: - 1 ano.

END: - Contato de Nova Fátima (PR)

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br


Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Unai, Rancho Alegre, Serunjeia, Leopoldo, Nova América da Colina, Assai, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Paruaí, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jansenópolis, Santa Amélia, Abatã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Iamboracê, Audart, Camborá, Barra do Jacaré, Ibiçara, Príncipe de Maço e Ibiti.

Filiado a



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

180
V

MEMORANDO Nº. 091/2017

DE PAULO SÉRGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA WALLACE TELUSKI
SETOR LICITAÇÃO
DATA 03/12/2018

REFERÊNCIA: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no Pregão Presencial nº 035/2018 – Processo nº 058/2018, Contrato nº 119/2018 de 27/11/2018. Da empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME.**

05 - 05.15.452.0012.2.031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0504– Cód. Red. 651
05 - 05.15.452.0012.2.031 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0504– Cód. Red. 677

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Viação